



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Frei Miguelinho e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 60.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Frei Miguelinho, crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 633, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do saldo financeiro do exercício anteriores vindo de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 17 de junho 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA -



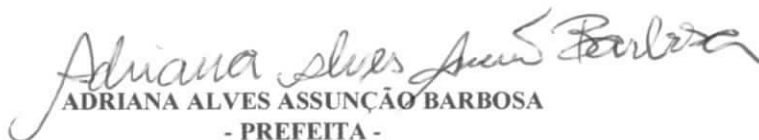
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I

**DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL**

Órgão:	10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	10006 - Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE		
Ação:	2.150 – Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		173 – LC 195/2022 – Demais Setores	35.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria		172 – LC 195/2022 – Áudio Visual	5.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		172 – LC 195/2022 – Áudio Visual	20.000,00
TOTAL			60.000,00

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em
17 de junho 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA -